



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Instituído pela Lei Municipal nº 084, de 27 de março de 2002
ANO XIII – Nº 3159 – Assú-RN, terça-feira, 18 de abril de 2017
www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal
SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

João Wallace da Silva - Presidente
João Batista de Souza Jr - Vice-Presidente
Paulo César de Brito - 1º Secretário
Maria Elisângela Albano - 2º Secretário
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra
Francisco Xavier da Silva
Beatriz Rodrigues da Silva
Delkiza Alves Cavalcante
Francisco Matheus Cunha Dantas
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr
Paulo Sérgio da Silva
Waldson Henrique Pereira Bezerra
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro
Wedson Nazareno da Silva
Francisco de Assis Souto

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho
Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Emanuel Dhayan Bezerra de Almeida
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 3315/2017 - LICITAÇÃO Nº 002/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

REF: RECURSO ADMINISTRATIVO - RECORRENTE: ANTONIO JOSE DE SOUZA - OBJETO: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - **DECISÃO DO PREGOEIRO:** Não concordando com os termos do Edital referente ao evento licitatório em comento, a concorrente acima destacada, resolveu atacar os termos contidos na referida peça convocatória, questionando a princípio alguns aspectos ali exigidos, a exemplo de ter esta estabelecido que o objeto seria dividido por lotes, ou seja, os trechos seriam agrupados para que objetivasse a participação de mais de um concorrente, assim como o ano do veículo. Ainda se depreende da citada peça impugnatória, na qual a recorrente insinua que haveria de ser licitado por item, representativa de cada trecho, posto que, caso assim não seja, certamente que impediria as pequenas e micros empresas de participar do evento, além do que, a idade do veículo não deveria ser fixada no máximo de 10 anos. Na verdade o que se nos parece determinar a providência atacada, diz respeito ao cumprimento irrestrito por parte da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelas condições consubstanciadas na referida peça editalícia, acerca das rigorosas exigências

fixadas pelo FNDE, órgão federal concedente dos recursos, não apenas das condições do veículo, o qual, segundo o referido órgão não poderia ultrapassar 7 (sete) anos, como das condições do condutor, exigências que geralmente, não são cumpridas quando a contratação, vinha sendo realizada individualmente, ou seja, por trecho, mormente em que teria esta, a Secretaria, de conviver com inúmeros contratados, tornando inexecutável ou de difícil execução, a fiscalização. Em razão do que, falecem as argumentações da parte impugnante, posto que não se arrime em fatos que possam embasar tais conjecturas. É como decidido.

Assú/RN, 18 de abril de 2017.

RAIMUNDO NONATO BORGES DE SÁ LEITÃO
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 3308/2017 - LICITAÇÃO Nº 002/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

REF: RECURSO ADMINISTRATIVO - RECORRENTE: C S LOCAÇÃO LTDA – ME - OBJETO: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - **DECISÃO DO PREGOEIRO:** - Não concordando com os termos do Edital referente ao evento licitatório em comento, a concorrente acima destacada, resolveu atacar os termos contidos na referida

peça convocatória, questionando a princípio alguns aspectos ali exigidos, a exemplo de ter esta estabelecido que o objeto seria dividido por lotes, ou seja, os trechos seriam agrupados para que objetivasse a participação de mais de um concorrente. Ainda se depreende da citada peça impugnatória, na qual a recorrente insinua que haveria de ser licitado por item, representativa de cada trecho, posto que, caso assim não seja, certamente que impediria as pequenas e micros empresas de participar do evento. Na verdade o que se nos parece determinar a providência atacada, diz respeito ao cumprimento irrestrito por parte da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelas condições consubstanciadas no referida peça editalícia, acerca das rigorosas exigências fixadas pelo FNDE, órgão federal concedente dos recursos, não apenas das condições do veículo, como das condições do condutor, exigências que geralmente não são cumpridas quando a contratação vinha sendo realizada individualmente, ou seja, por trecho, mormente em que teria esta, a Secretaria, de conviver com inúmeros contratados, tornando inexecutável ou de difícil execução, a fiscalização. Em razão do que, falecem as argumentações da parte impugnante, posto que não se arrime em fatos que possam embasar tais conjecturas. É como decidido.

Assú/RN, 18 de abril de 2017.

RAIMUNDO NONATO BORGES DE SÁ LEITÃO
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 3328/2017 - LICITAÇÃO Nº 002/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

REF: RECURSO ADMINISTRATIVO - RECORRENTES: RD TRANSPORTES LTDA – V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA-ME – RP PNEUS – C E M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – LG & LJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - DECISÃO DO PREGOEIRO: Irresignados com os termos do Edital referente ao evento licitatório em comento, as concorrentes acima destacados, resolveram, em consórcio, atacar os termos contidos na referida peça convocatória, questionando alguns aspectos ali exigidos. Independentemente da razão que possa determinar algum tipo de exame de parte deste Pregoeiro, cumpre destacar que, em tendo a peça sido apresentada em consórcio, o que é

vedado sob todos os aspectos, certamente que jamais poderá ser discutida, razão pela qual deixa de ser examinada. É como decidido.

Assú/RN, 18 de abril de 2017.

RAIMUNDO NONATO BORGES DE SÁ LEITÃO
Pregoeiro Oficial do Município

ENTIDADES E INSTITUIÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO DE ENTIDADE

Considerando a ausência do Sindicato de Agentes de Saúde do Rio Grande do Norte – SINDAS/RN, em reunião do Conselho Municipal de Saúde e em virtude da importância da representação dos trabalhadores na plenária, fica convocada novamente a referida entidade a se fazer presente na reunião a ocorrer no dia 19 de abril de 2017, conforme Convocação publicada.

Sem mais, disponho-me para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

MIRTES MARIONE DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LUÍS EDUARDO PIMENTEL SOARES
Secretário Municipal de Saúde

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSÚ

Em conformidade com o definido em Plenária, venho convocar os membros do Conselho Municipal de Saúde para a 1ª Reunião Extraordinária a ocorrer no dia 19 de abril de

2017, às 17h30min na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais, disponho-me para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

MIRTES MARIONE DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LUÍS EDUARDO PIMENTEL SOARES
Secretário Municipal de Saúde

ESPAÇO

NÃO

UTILIZADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANTÃO DE FARMÁCIAS
ABRIL DE 2017

CENTRO						
DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
02	Domingo	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
03	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
04	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
05	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
06	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
07	Sexta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
08	Sábado	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
09	Domingo	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86	Centro	3331-5155	Plantão 24 horas
10	Segunda-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
11	Terça-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
12	Quarta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
13	Quinta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
14	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	Plantão 24 horas
15	Sábado	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
16	Domingo	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	Plantão 24 horas
17	Segunda-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
18	Terça-feira	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86	Centro	3331-5155	
19	Quarta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
20	Quinta-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
21	Sexta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	Plantão 24 horas
22	Sábado	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
23	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	Plantão 24 horas
24	Segunda-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
25	Terça-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
26	Quarta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
27	Quinta-feira	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86	Centro	3331-5155	
##	Sexta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
##	Sábado	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
##	Domingo	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	Plantão 24 horas

BAIRRO						
DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Sábado	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
02	Domingo	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	Plantão 24 horas
03	Segunda-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
04	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luís Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
05	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luís Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
06	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
07	Sexta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
08	Sábado	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
09	Domingo	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	Plantão 24 horas
10	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luís Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
11	Terça-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luís Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
12	Quarta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
13	Quinta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
14	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	Plantão 24 horas
15	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
16	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luís Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
17	Segunda-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luís Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
18	Terça-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
19	Quarta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
20	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
21	Sexta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	Plantão 24 horas
22	Sábado	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luís Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
23	Domingo	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luís Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	Plantão 24 horas
24	Segunda-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
25	Terça-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
26	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
27	Quinta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
28	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luís Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
29	Sábado	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luís Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
30	Domingo	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	Plantão 24 horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO ASSÚ
'Uma das pioneiras do legislativo brasileiro'

Calendário Legislativo - 2017

1º Período Ordinário (2 de março a 30 de maio)

Março

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
2	7	9	14	16	21	23	28	30

Abril

Terça	Quinta	Terça	Terça	Quinta	Terça	Quinta
4	6	11	18	20	25	27

Maio

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
2	7	9	14	16	21	23	28	30

Junho - Recesso Parlamentar

2º Período Ordinário (4 de julho a 31 de agosto)

Julho

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
4	6	11	13	28	20	25	27

Agosto

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
1	3	8	10	15	17	22	24	29	31

Setembro - Recesso Parlamentar

3º Período Ordinário (3 de outubro a 30 de novembro)

Outubro

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
3	5	10	17	19	24	26	31

Novembro

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
7	9	14	16	21	23	28	30